



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.557 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.847 de 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.91.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.000,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	8.000,00
RESGATADO	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL